



GABINETE DO VEREADOR
Niltinho do Lanche - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025.

Autor: Vereador Niltinho do Lanche

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA QUE DETERMINE À SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, O ENVIO DE UMA EQUIPE TÉCNICA A FIM DE REALIZAR VISTORIA E AVALIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO RECENTEMENTE EXECUTADA NA RODOVIA MT-339, QUE LIGA TANGARA DA SERRA AO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, E OS MUNICÍPIOS DE CÁCERES, LAMBARI D'OESTE E DEMAIS LOCALIDADES DA REGIÃO.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO ao Senhor Governador do Estado, que envie uma equipe técnica a fim de realizar vistoria e avaliação da pavimentação da Rodovia 339.

A presente indicação se faz necessária diante das inúmeras reclamações da comunidade, visto que a obra ainda não foi totalmente concluída e já apresenta diversos buracos, fissuras e trechos em que o asfalto está se esfarelando, o que evidencia sérios problemas de qualidade na execução.

Como representantes do povo, temos o dever de fiscalizar as obras públicas e zelar para que o dinheiro investido retorne em benefício real à população. Assim, solicitamos que, após a vistoria técnica, sejam tomadas as devidas providências junto à empresa responsável, a fim de corrigir as falhas identificadas e garantir a durabilidade da pavimentação.

Por isso, estou solicitando que o Governador envie uma equipe técnica da SINFRA para realizar uma vistoria minuciosa, levantar as falhas e exigir da empresa contratada a



GABINETE DO VEREADOR
Niltinho do Lanche - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

correção imediata desses problemas. A comunidade não pode pagar a conta de uma obra malfeita.

Tangará da Serra, 29 de Agosto de 2025.

**NILTINHO DO LANCHE MDB
VEREADOR**